

**1 ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO
2 COLEGIADO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CICN),
3 DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
4 (ILACVN), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
5 (UNILA), REALIZADA EM VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
6 CINCO.**

7 Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, os membros do Colegiado do
8 CICN, reuniram-se por meio da plataforma digital de conferências – Rede Nacional de Ensino e
9 Pesquisa (RNP) – utilizando a ferramenta de conferência web pelo enlace
10 <https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-do-cicn>, para conduzir a 78ª reunião deliberativa ordinária deste
11 Centro Interdisciplinar, em resposta à [convocação](#) enviada pelo presidente em 05-set-2025. XXXXXXXX
12 XX
13 O Presidente do Colegiado do CICN, professor Fábio Silva Melo, deu início à reunião às quatorze horas,
14 na qual estiveram presentes os seguintes membros docentes do CICN: Aline Theodoro Toci; Altemir
15 Bortuli Júnior; André Luís Rudiger; Cleilton Aparecido Canal; Eralcilene Moreira Terezio (*coordenadora da Área de*
16 *Matemática*); Fábio Silva Melo (*presidente deste colegiado e coordenador do CICN*); Gustavo de Jesus Lopez Nuñez; Janine Padilha
17 Botton; Jonny Ardila Ardila; José Ricardo Cesar Salgado; Juan Masiás Sanez Pacheco; Marcelo
18 Gonçalves Hönnicke (*coordenador do PPGFISA*); Márcia Regina Becker; Marciana Pierina Uliana Machado; Newton
19 Mayer Solorzano Chavez (*vice-coordenador da Licenciatura em Matemática*); Paula Andreata Jaramillo Araújo (*vice-presidente deste colegiado e*
20 *vice-coordenadora do CICN*); Priscila Gleden Novaes da Silva; e Wellington Francisco (*coordenador da Licenciatura em Química*). XXXXX
21 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
22 O Presidente abriu a sessão com a seguinte **PAUTA**: **1. EXPEDIENTE**: **1.1.** Justificativa de ausência de
23 membros titulares; **1.2.** Verificação do quórum mínimo; **1.3.** Definição do secretário para lavrar a ata;
24 **1.4.** Em cumprimento ao preconizado no inciso IX do art. 30 do [Regimento Interno do ILACVN](#), a ata
25 da [77ª reunião](#) deliberativa do CICN (de 28-julho-2025) encontra-se publicada e disponível para
26 consulta [aqui](#); **1.4.** Informe(s) concernente(s) ao CICN; **2. ORDEM DO DIA**: **2.1.** Deliberar sobre a
27 composição da coordenação colegiada do CICN; **2.2.** Representação de servidores TAE's e de discentes
28 junto a este Colegiado; **2.3.** Deliberação do planejamento de 2026 e relatório de 2025 do CICN; **2.4.**
29 Deliberação sobre o relatório parcial de afastamento para estágio pós-doutoral do prof. Henrique C. L.
30 Almeida; **2.5.** Deliberação sobre o relatório parcial de afastamento para estágio pós-doutoral da prof.a
31 Marcela Boroski. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
32 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
33 **EXPEDIENTE**. **1.1.** Os seguintes professores do CICN justificaram sua ausência à reunião de hoje:
34 *Márcio de Sousa Góes -> por ocupar a direção do instituto e por estar em reunião no CONSUN;*
35 *Adriana Flores de Almeida -> por estar em aula; Gilcélia Aparecida Cordeiro -> por estar em aula;*
36 *Álvaro Barcelos Onófrio -> por estar em aula; Juliana Gomes da Silva -> por estar em aula; Raphael*
37 *Fortes -> por estar em aula; Helton Scherer -> por estar em aula; Alexander Arguello Quiroga -> por*
38 *estar em reunião do CONSUN.* **1.2.** Foi verificado o quórum mínimo, segundo a exigência do art. 27 do
39 [Regimento Interno do CICN](#). **1.3.** A ata de hoje será lavrada pelo prof. Fábio. **1.4.** Informe sobre a ata da
40 [77ª reunião](#) do CICN. **1.4. Informes gerais concernentes ao CICN:** **1º.** Em 09-julho-2025 a COSUEN
41 deliberou sobre a alocação de novas vagas docentes, o que está registrado no processo de NUP
42 23422.008320/2025-17 (acessível [aqui](#)). Aqui no CICN fomos contemplados da seguinte maneira: 1
43 vaga para a área de Matemática; 1 vaga para a área de Química; e 1 vaga para o curso de Engenharia
44 Física. As áreas do conhecimento do CICN reuniram-se entre julho e agosto deste ano para decidir o
45 modo pelo qual as vagas serão ocupadas (concurso/redistribuição/reaproveitamento de concurso/2º ou 3º
46 colocados em concursos). Os editais em andamento podem ser consultados no portal de editais da
47 UNILA [aqui](#). Mat. e Quí. optaram por concurso e Eng. Física por aproveitamento de aprovado em
48 concurso. **2º.** Em 27-agosto-2025 a coordenação do CICN abriu o processo de NUP
49 23422.019056/2025-39, que visa tramitar uma nova resolução que, se aprovada, substituirá a atual a [Res.](#)
50 [Nº 02/2022/CONSUNICVN](#), de 29-março-2022. A proposta visa uma nova resolução para regrar a
51 atribuição de aulas no âmbito do ILACVN. Este processo contém uma proposta criada no âmbito do
52 CICN, pelas coordenações de área, de cursos e por sua coordenação colegiada, em meados de 2025, e
53 que será levada adiante por meio do processo acima. Este Colegiado futuramente trabalhará nesta causa

54 em caráter consultivo. **3º**. A nova composição da CAEPE/ILACVN1 está publicada no [BS Nº 163/2025](#),
55 de 08-set-2025, e foi definida na 52ª reunião do [CONSUNICVN](#) ocorrida na tarde de 04-set-2025. **4º**.
56 Novos professores: André Rudiger (Química, em julho) e Helton Scherer (Engenharia Física, em
57 setembro). E desligamento dos professores Elvis Torrealba (Matemática, agosto) e Orliney Guimarães
58 (Química, setembro). **5º**. Há docentes do CICN que ainda não submeteram o PITD; informações
59 adicionais sobre o PITD [aqui](#). Aguardamos que o submetam. **6º**. Prof. Wellington adiciona a 1.a semana
60 integrada das licenciaturas do CICN, de 30-set-25 a 03-out-25. Participam as licenciaturas de Ciências
61 da Natureza, de Matemática e de Química. Mais informações sobre esse evento na página de acesso por
62 <https://sig.unila.edu.br/eventos/public/evento/SAILI2025>. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
63 XXX
64 **2. ORDEM DO DIA: 2.1. Composição da coordenação colegiada do CICN, processo de NUP**
65 **23422.019467/2023-62.** O presidente expôs uma narrativa sobre a causa como segue. A coordenação
66 colegiada dos centros interdisciplinares é prevista nas seguintes regulamentações da UNILA. Do
67 [Regimento Geral da UNILA](#) destaca-se: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
68 Art. 69. A coordenação do Centro Interdisciplinar será colegiada e integrada pelo coordenador e vice-coordenador e por 01 (um)
69 representante escolhido dentre os coordenadores dos cursos e 01 (um) representante docente envolvido em projetos de pesquisa
70 ou extensão, vinculados ao Instituto.
71 Do Regimento Interno do ILACVN, estabelecido pela [Res. N. 47/2021/CONSUN](#), destaca-se: XXXXXXXX
72 Art. 31. A Coordenação do Centro Interdisciplinar será colegiada e integrada por:
73 I - Coordenador(a) do Centro;
74 II - Vice-Cordenador(a) do Centro;
75 III - um(a) representante escolhido(a) dentre os(as) coordenadores(as) de cursos oferecidos pelo Centro;
76 IV - um(a) representante escolhido(a) dentre os(as) coordenadores(as) de projetos de pesquisa ou extensão lotados(as) no Centro.
77 Art. 32. Compete à Coordenação Colegiada do Centro Interdisciplinar, além das atribuições previstas no Estatuto e no
78 Regimento Geral da Universidade, a superintendência, o planejamento, a gestão, a fiscalização e o controle das atividades da
79 Subunidade Acadêmica, estabelecendo as medidas regulamentares pertinentes.
80 Do Regimento Interno do CICN, a [Res. N.º 07/2025/CONSUNICVN](#), salienta-se: XXXXXXXXXXXXXXXXX
81 Art. 7º. A estrutura administrativa do CICN é composta:
82 I - pelo Colegiado do CICN, formado conforme o art. 45 do [Estatuto da UNILA](#) e o art. 67 do [Regimento Geral da UNILA](#);
83 II - pela Coordenação Colegiada do CICN, formada conforme o art. 69 do [Regimento Geral da UNILA](#);
84 III - pela Coordenação do CICN.
85 ...
86 Art. 12. A Coordenação Colegiada do CICN é órgão consultivo e propositivo e objetiva auxiliar a Coordenação do CICN na
87 condução de suas atividades.
88 Art. 13. A Coordenação Colegiada do CICN tem a seguinte composição:
89 I - o coordenador do CICN (membro nato), como presidente;
90 II - o vice-coordenador do CICN (membro nato), como vice-presidente;
91 III - um docente do CICN coordenador de curso oferecido pelo CICN, de graduação ou de pós-graduação stricto sensu;
92 IV - um docente do CICN envolvido em projeto de pesquisa ou em ação de extensão.
93 Art. 14. A Coordenação Colegiada do CICN tem as seguintes competências:
94 I - a superintendência, o planejamento, a gestão, a fiscalização e o controle das atividades do CICN, propondo as medidas
95 regulamentares pertinentes;
96 II - auxiliar a Coordenação do CICN analisando minutas, debatendo estratégias, propondo soluções, antevendo e alertando a
97 eventuais equívocos e apresentando sugestões de melhorias, correções e implementações nos mais diversos afazeres do CICN,
98 buscando o êxito de suas incumbências.
99 Art. 15. A formalização e manutenção da composição da Coordenação Colegiada do CICN se dá sob os seguintes regramentos:
100 I - em até vinte dias após o início de cada mandato de coordenador e vice-coordenador do CICN se dará as candidaturas dos
101 docentes que ocuparão as vagas na Coordenação Colegiada, dentre os coordenadores de cursos oferecidos pelo CICN e dentre
102 os envolvidos em projeto de pesquisa ou em ação de extensão;
103 II - em até quarenta dias após o início da vigência do mandato de coordenador e vice-coordenador do CICN a composição será
104 aprovada, ou não, pelo Colegiado do CICN;
105 III - a composição da coordenação colegiada é renovada a cada nova eleição de mandato da coordenação do CICN, sendo
106 permitida a recondução se o coordenador do Centro for reconduzido a um novo mandato ou a interesse do novo coordenador a
107 ser empossado;
108 IV - o docente do CICN envolvido em projeto de pesquisa ou em ação de extensão membro da Coordenação Colegiada do CICN
109 poderá ser de vínculo temporário com a UNILA, nos termos da [Lei N.º 8.745/1993](#), desde que possua previsão de permanência
110 mínima na UNILA até o fim do mandato do coordenador do CICN;
111 V - caso o membro da Coordenação Colegiada coordenador de curso venha a ser desligado da coordenação de curso, ou o
112 membro envolvido em projeto de pesquisa ou ação de extensão com vínculo temporário venha a ser desligado da UNILA, então
113 uma nova chamada de candidatura será aberta e o novo membro o substituirá na coordenação colegiada até o término do
114 mandato ora iniciado;
115 VI - qualquer modificação na composição da Coordenação Colegiada ou sua recondução total ou parcial subsistirá somente sob
116 anuência do Colegiado do CICN.

117 O caráter da coordenação colegiada é o de ser propositiva e consultiva, dentre outras atribuições
118 elencadas nos documentos supramencionados. Em resposta ao e-mail enviado em 05-agosto-2025, os
119 seguintes professores propuseram-se a compô-la: xxx
120 . prof.a. Elma Coelho Martins Moura, representante de docentes do CICN incumbidos de projeto de pesquisa ou de ação extensão;
121 . prof. Daniel Luiz Nedel, representante de docentes do CICN incumbidos de projeto de pesquisa ou de ação extensão; e
122 . prof. Marcelo Gonçalves Hönnicke, representante de docentes coordenadores de cursos ligados ao CICN.

123 Portanto, a coordenação colegiada do CICN teria a seguinte composição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
124 Prof. Fábio Silva Melo - titular, coordenador do CICN, presidente;
125 Prof.a. Paula Andrea Jaramillo Araújo - titular, vice-coordenadora do CICN, vice-presidente;
126 Prof. XXXXXXXXXXXX - titular, representante dos prof.s. do CICN com projeto de pesquisa ou ação de extensão;
127 Prof. Marcelo Gonçalves Hönnicke - titular, representante dos prof.s. do CICN na coordenação de curso.

128 cabendo a este colegiado decidir pelo terceiro nome da lista. Toda a condução desta ação encontra-se
129 documentada no processo NUP 23422.019467/2023-62, o qual pode ser consultado via SIPAC; nesse
130 processo, os documentos de ordens 18 em diante tratam a recomposição da coordenação colegiada do
131 CICN para o biênio 2025-27 (e os anteriores a este referem-se à composição anterior). É esperado que o
132 mandato destes dois membros da coordenação colegiada, a serem determinados hoje por este colegiado,
133 termine junto ao da atual coordenação do CICN, que será em agosto-2027 (portarias N.s. 303/2025/GR e
134 304/2023/GR, ambas de 10-julho-2025, e publicadas no BS N.º 121/2025, com validade para dois anos
135 a partir de 21-agosto-2025). Deve-se decidir a ocupação da vaga destinada a docentes encarregados de
136 projetos de pesquisa ou ação de extensão e é solicitado ao plenário presente a esta reunião a
137 aprovação/reprovação da composição aqui construída, com fito a reprovar ou aprovar os dois últimos
138 nomes na composição supramencionada. Foi exposto que uma candidata à composição da coordenação
139 colegiada afastou-se para tratamento de saúde por longo período e que foi conversado com ela sobre a
140 necessidade de se atuar em prol dessa coordenação colegiada; em sendo, ela consentiu declinar da
141 proposta. Foi facultada a palavra aos membros. Foi então decidido que a terceira vaga seria ocupada pelo
142 candidato prof. Daniel L. Nedel. A composição da coordenação colegiada do CICN foi aprovada por
143 unanimidade tendo a seguinte ocupação: xxx

144 Prof. Fábio Silva Melo - titular, coordenador do CICN, presidente;
145 Prof.a. Paula Andrea Jaramillo Araújo - titular, vice-coordenadora do CICN, vice-presidente;
146 Prof. Daniel Luiz Nedel - titular, representante dos prof.s. do CICN com projeto de pesquisa ou ação de extensão;
147 Prof. Marcelo Gonçalves Hönnicke - titular, representante dos prof.s. do CICN na coordenação de curso.

148 Foram feitos agradecimentos aos professores Marcelo e Wellington que atuaram pela coordenação
149 colegiada do CICN no biênio 2023-25. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
150 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

151 **2.2. Representação de servidores TAE's e de discentes junto a este Colegiado.** O presidente expôs a
152 matéria nos seguintes termos. Para formalizar a composição do Colegiado do CICN foi aberto um
153 processo em 25-agosto-2025: este processo é o de NUP 23422.018735/2025-91. Nele encontram-se
154 excertos de normativas que baseiam a necessidade de nomear um servidor TAE e um discente para
155 atuarem no Colegiado do CICN, pelo que os excertos não serão mencionadas aqui nesta convocação. Em
156 25-agosto-2025 foram enviados e-mails aos colegas servidores TAE's do ILACVN e um outro aos
157 discentes de cursos do CICN, rogando-lhes que manifestassem o nome de uma chapa, com titular e
158 suplente, para atuar junto a este Colegiado, dando-lhes como prazo para resposta o dia
159 19-setembro-2025. Em 04-setembro-2025 o mesmo correio foi re-enviado aos alunos e desta vez aos
160 seus correios pessoais obtidos via sistema SIG+; e segunda vez re-enviado na manhã do dia
161 19-setembro-2025. No dia 04-setembro-2025 foi enviado correio aos docentes do CICN reforçando o
162 fato de que todos eles são membros efetivos deste Colegiado. Todos esses correios encontram-se
163 apensados ao processo em comento. As manifestações que recebemos dos colegas TAE's e dos nossos
164 alunos foram as seguintes: xxx

165 a. Chapa de servidores TAE's:
166 . chapa 1: formada pela **Lígia da Fré Winkert**, titular, e **Christopher Jonas Teles**, suplente, responderam ao correio em 26-ago-25.
167 b. Chapa de alunos:
168 . chapa 1: os discentes **Javier Jose Garcia Barreto** (Eng. Física - titular) e **Dina Celestin** (Lic. em Ciências da Natureza - suplente),
169 nessa ordem, manifestaram interesse em compor este Colegiado, via e-mail, em 19-set-2025.

170 Diante do exposto, trazemos este fato ao plenário aqui presente para homologar, ou não, a indicação
171 destes à composição deste Colegiado. O passo seguinte é o envio do dito processo à Direção do
172 ILACVN para providenciar a portaria de designação. Foi facultada a palavra aos membros presentes,
173 mas não houve manifestação. Após a votação, as chapas acima foram eleitas por unanimidade. XXXXX

174 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
175 **2.3. Deliberação do planejamento de 2026 e relatório de 2025 do CICN.** Para explicar o ponto de
176 pauta o presidente o expôs nos seguintes termos. Em cumprimento ao preconizado no [Estatuto da](#)
177 [UNILA](#), onde diz: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

178 Art. 46 São atribuições do Colegiado do Centro Interdisciplinar:

179 I – elaborar, propor e desenvolver programas de ensino, de pesquisa e de extensão em concordância com as diretrizes
180 estabelecidas pelas Comissões Acadêmicas dos Institutos aos quais está vinculado;

181 II – propor ao Conselho do Instituto a distribuição de pessoal docente e técnico-administrativo necessário para a realização das
182 atividades sob responsabilidade do Centro;

183 III – realizar o planejamento anual das atividades do Centro, com especificação das necessidades operacionais para o
184 desenvolvimento das mesmas;

185 IV – articular-se com os outros Centros para o desenvolvimento das atividades acadêmicas sob sua coordenação;

186 V – fazer o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo Centro;

187 VI – decidir sobre a necessidade de criação de comissões especiais ou colegiados executivos;

188 VII – das decisões do Conselho dos Centros cabe recurso ao Colegiado do Instituto.

189 Art. 47 São atribuições da Coordenação dos Centros Interdisciplinares:

190 I – coordenar a organização e execução das atividades dos Centros, viabilizando junto aos órgãos competentes o provimento de
191 apoio técnico e de pessoal necessários para a consecução das atividades do respectivo Centro;

192 II – presidir as reuniões do Colegiado do Centro Interdisciplinar;

193 III – integrar o Conselho do Instituto;

194 IV – encaminhar à Direção do Instituto o planejamento e o relatório anual aprovado pelo Colegiado do Centro.

195 foi redigido um documento intitulado [Planejamento 2026-relatório 2025 CICN](#), e que foi
196 compartilhado com os membros deste Colegiado. Em 22-set-25 foi solicitado à Coordenação Colegiada
197 do CICN que analisasse a minuta. É proposto a este colegiado a análise e aprovação/reprovação (ou
198 aprovação com melhorias) do documento; e nenhuma objeção foi apontada por esta. Havendo a
199 aprovação (ou aprovação com melhorias), a coordenação do CICN lhe dará o devido encaminhamento à
200 Direção do ILACVN (via ofício). Foi ressaltado ainda que o planejamento de 2026 não é uma lista
201 fechada de atividades a serem feitas pela coordenação do CICN em 2026: outras atividades que surgirem
202 no decurso do ano serão executadas também. Foi franqueada a palavra aos membros presentes, mas não
203 houve manifestações. Posto em votação, o documento foi aprovado por unanimidade. A coordenação do
204 CICN dará o devido encaminhamento do ofício à Direção do ILACVN. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
205 XXX

206 **2.4. Deliberação sobre o relatório parcial de afastamento para estágio pós-doutoral do prof.**

207 **Henrique C. L. Almeida.** A causa foi explicada pelo presidente nos termos que se registra a seguir. O
208 processo deste afastamento é o de NUP [23422.001697/2025-37](#) e foi recebido no CICN via SIPAC em
209 15-setembro-2025. O último documento nele apensado, na ordem 41, o DESPACHO Nº 16 / 2025 -
210 CONSUNICVN (10.01.06.03), solicita a análise do relatório parcial do estágio pós-doutoral, o qual está
211 constante na ordem 40 deste processo. Em 16-setembro-2025 foi solicitada ao prof. José R. C. Salgado a
212 elaboração de uma relatoria sobre o relatório final apresentado, a fim de basear a decisão a ser tomada
213 por este órgão colegiado (e-mail da requisição apensado aos autos na ordem 43). A relatoria foi entregue
214 à coordenação do CICN em 22-setembro-2025, sendo no mesmo dia apensada aos autos deste processo
215 na ordem 44 e disponibilizada para consulta aos membros deste Colegiado por meio do *drive*
216 *institucional* em: <https://drive.google.com/file/d/1e8yg9CG4P2WaddKaWqWuk7juRLuXGWKX/view?usp=sharing>.

217 Embasamento regulatório: o afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da [Res. N.^o](#)
218 [35/2021/CONSUN](#), da qual destaca-se, para o momento, o seguinte excerto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

219 Art. 16. Durante o período de afastamento, o servidor terá suas atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação,
220 visando assegurar o alinhamento dessas atividades ao planejado, bem como o recebimento, a aprovação e a disseminação dos
221 relatórios semestrais e finais.

222 §1º A solicitação e recebimento dos relatórios semestrais serão realizados pelos Departamentos Administrativos dos Institutos
223 que os enviarão para avaliação da coordenação do Centro Interdisciplinar onde o/a docente se encontra alocado/a:

224 I – a avaliação dos relatórios semestrais consiste em parecer de aprovação ou não aprovação do relatório em consonância com
225 as atividades planejadas para cada semestre e deverá ser feita por docente com nível de qualificação no mínimo equivalente ao
226 do curso sendo realizado;

227 II – a coordenação do Centro Interdisciplinar poderá designar docente alocado no Centro Interdisciplinar, preferencialmente da
228 mesma área do/a docente afastado/a, para avaliar os relatórios apresentados;

229 III – ao parecer de não aprovação do relatório semestral cabe recurso com direito a ampla defesa e contraditório nos termos da
230 legislação vigente.

231 §2º O relatório final deverá ser submetido ao CONSUNI, por meio de sua Secretaria, para que o/a presidente deste colegiado
232 faça a designação de relator para fazer a relatoria do processo de afastamento que deverá ser aprovada pelo CONSUNI.

233 §3º O/a relator/a do processo deve ser docente com nível de qualificação no mínimo equivalente ao do curso sendo realizado.

234 §4º A avaliação dos relatórios semestral e final, assim como a relatoria do processo, referentes a afastamento para realização de
235 estágio pós-doutoral, poderão ser feitos por docentes com titulação mínima de doutorado.

236 Art. 17. O/a servidor/a deverá entregar relatório semestral até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo do curso
237 de pós-graduação, seja ele mestrado, doutorado ou pós-doutorado.
238 §1º O relatório semestral deve conter o detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante o semestre letivo do
239 programa de pós-graduação, conforme plano de atividades entregue juntamente com a solicitação de afastamento, e das
240 ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento com as devidas justificativas, bem como o(s) documento(s) institucional(is)
241 comprobatório(s) da efetiva participação na pós-graduação.
242 §2º No caso do pós-doutorado, devido às características distintas das atividades que podem ser realizadas, a ciência/anuência
243 do supervisor servirá como comprovação.

244 A relatoria éposta para análise do plenário deste Colegiado; a relatoria foi lida pelo relator, prof. José
245 Ricardo. Terminada a leitura foi franqueada a palavra aos presentes. Ao entrar em regime de votação, a
246 relatoria foi aprovada; enfatiza-se que a relatoria recomendou a aprovação do referido relatório parcial. x
247 XXX
248 **2.5. Deliberação sobre o relatório parcial de afastamento para estágio pós-doutoral da prof.a**
249 **Marcela Boroski.** O prof. Fábio expôs a causa como segue. O processo deste afastamento é o de NUP
250 23422.023813/2024-98 e foi recebido no CICN via SIPAC em 19-setembro-2025. O último documento
251 nele apensado, na ordem 44, o DESPACHO Nº 17 / 2025 - CONSUNICVN (10.01.06.03), solicita a
252 análise do relatório parcial do estágio pós-doutoral, o qual consta de dois documentos nas ordens 42 e 43
253 deste processo. Em 19-setembro-2025 foi solicitada à prof.a Marciana P. U. Machado a elaboração de
254 uma relatoria sobre o relatório final apresentado, a fim de basear a decisão a ser tomada por este órgão
255 colegiado (e-mail da requisição apensado aos autos na ordem 46). A relatoria foi entregue à coordenação
256 do CICN em 23-setembro-2025, sendo no mesmo dia apensada aos autos deste processo na ordem 47 e
257 disponibilizada para consulta aos membros deste Colegiado por meio do *drive institucional* em:
258 <https://drive.google.com/file/d/1Jnxcq34y1pDwbduUcYzPhmfNsM10W1J/view?usp=sharing>. Embasamento regulatório: o
259 afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da Res. N.º 35/2021/CONSUN: no ponto de
260 pauta 2.4. acima um excerto desta já foi documentado, pelo que não é necessário repeti-lo aqui (dados
261 que são pontos de pauta similares). A relatoria éposta para análise do plenário deste Colegiado; a
262 relatoria foi lida pelo relator, prof.a Marciana. Terminada a leitura foi franqueada a palavra aos
263 presentes. Ao entrar em regime de votação, a relatoria foi aprovada; enfatiza-se que a relatoria
264 recomendou a aprovação do referido relatório parcial. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
265 XXX
266 E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às catorze horas e cinqüenta e cinco
267 minutos, da qual eu mesmo, Fábio Silva Melo, presidente do Colegiado e no exercício da sua secretaria,
268 lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente, por meio do sistema SIPAC, por todos os
269 membros presentes a esta reunião. Os processos supramencionados podem ser acessados pelo sistema
270 SIPAC. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
271 XXX
272 XXX
273 XXX
274 XXX
275 XXX
276 XXX
277 XXX
278 XXX
279 XXX
280 XXX
281 XXX
282 XXX
283 XXX
284 XXX
285 XXX
286 XXX
287 XXX
288 XXX
289 XXX
290 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX enlace de acesso a esta ata de reunião: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
291 <https://docs.google.com/document/d/1cJ41ANAehUvfHKgP9Ig2QNIA0FWC9HpoTf6LGTP91wM/edit?usp=sharing>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO N° Ata de reunião de colegiado/2025 - CICN (10.01.06.03.04.04) Serviço
Público Federal
(Nº do Documento: 5)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 11:23)
ALINE THEODORO TOCI
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####535#3

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 13:31)
ALTEMIR BORTULI JUNIOR
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####789#3

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 13:07)
ANDRE LUIS RUDIGER
PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####120#1

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 20:50)
CLEILTON APARECIDO CANAL
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####863#6

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 10:55)
ERALCILENE MOREIRA TEREZIO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####182#7

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 09:24)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ####518#3

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 17:10)
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####026#8

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 09:44)
JANINE PADILHA BOTTON
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####667#4

(Assinado digitalmente em 08/10/2025 14:48)
JONNY ARDILA ARDILA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####299#8

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 09:36)
JOSE RICARDO CEZAR SALGADO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####922#9

(Assinado digitalmente em 08/10/2025 10:21)
JUAN MASIAS SANEZ PACHECO
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####142#2

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 17:12)
MARCELO GONCALVES HONNICKE
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
PPGFISA (10.01.06.03.04.09)
Matrícula: ####718#1

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 16:42)
MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####154#3

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 10:09)
MARCIA REGINA BECKER
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####858#0

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 09:42)

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 10:41)

NEWTON MAYER SOLORIZANO CHAVEZ
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####932#9

PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO
COORDENADOR(A) - SUBSTITUTO
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ####825#0

(Assinado digitalmente em 08/10/2025 14:29)
PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####921#4

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 11:36)
WELINGTON FRANCISCO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CQUIM (10.01.06.03.04.04.03)
Matrícula: ####032#9

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: 07/10/2025 e o código de verificação: **5cee476d12**